



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 045 /15, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, RG 22.601.331-5, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 2º e § 1º, da Lei 768, de 15 de março de 2007 e,

Considerando que o § 1º, do artigo 2º da Lei 768, de 15 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 830, de 06 de novembro de 2008, estabelece o critério para a escolha dos referidos membros do Conselho em âmbito do Município, cuja criação do FUNDEB se deu pela Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, sendo regulamentado pela 11.494, de 20 de Junho de 2007;

Considerando que o artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, da Lei 768, de 15 de março de 2007, estabelecem as competências do órgão que controla a repartição, transferência e aplicação dos Recursos do FUNDEB;

Considerando que existe a necessidade de nomear os membros eleitos pelos respectivos segmentos para o desenvolvimento de suas atividades, no âmbito do município, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei, 768 de 15 de março de 2007, com nova redação dada pela Lei 830, de 06 de novembro de 2008, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte:

DECRETO :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB -, do município de Paraíso.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Lara Albani Alberghini - RG nº 32.479.678-X-SSP-SP, CPF nº 305.816.378-95.

Suplente: Gisele Bandeira Marconato – RG nº 18.807.735-2-SSP-SP, CPF nº 125.326.388-42.

Titular: Patrícia Cristina Botelho Morante- RG nº 44.559.254-0-SSP-SP, CPF nº 357.831.278-92

Suplente: Luis Carlos Geromel– RG nº 16.926.550-X-SSP-SP, CPF nº 063.339.348-79.

II- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Rosani Ap. Mori Cardoso – RG nº 14.722.330-SSP-SP, CPF nº 046.445.278-31.

Suplente: Luciane Duó Mestriner – RG nº 16.176.301-7-SSP-SP, CPF nº 056.863.038-60.

III- Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Andréia Speretta - RG nº 25.126.395-2-SSP-SP, CPF nº 133.500.038-00

Suplente: Lucas Betiol da Silva - RG nº 45.599.391-3-SSP-SP, CPF nº 403.877.748-07

IV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Isabel Aparecida Marconato Sartor– RG nº 27.352.383-1-SSP-SP, CPF nº 063.339.108-56.

Suplente: Mairto Francisco dos Reis– RG nº 23.644.451-7-SSP-SP, CPF nº 107.365.768-00

V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Gabriela de Lima Furlas– RG nº 41.236.756-7 – SSP - SP, CPF nº 318.523.858-39.

Suplente: Ezilda Brambatti Fontes Bueno– RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 4

42.021.209-7-SSP-SP, CPF nº 311.400.438-54

Titular: Daniela Cristina Magdalena - RG nº 32.479.642-0 – SSP -SP, CPF nº 294.225.538-60

Suplente: Mariza Gomes de Oliveira- RG nº 24.683.755-X – SSP - SP, CPF nº 132.310.688-00

VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Célia Aparecida Guirado – RG nº 22.601.216-SSP-SP, CPF nº 128.629.068-67

Suplente: Andréa Penariol - RG nº 23.842.714-6-SSP-SP, CPF nº 132.309.918-26

VII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Carmem de Fátima Geromel – RG nº 23.842.680-4-SSP-SP, CPF nº 130.194.848-98,

Suplente : Adenise Aparecida Gius- RG nº 41.237.222-8-SSP/SP, CPF nº 368.179.658-02

VIII- Representantes de Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Amarilda Santana de Almeida, RG 5.593.516-5-SSP-SP, CPF 168.985.148-14

Suplente: Andrea J. dos Santos, RG 11.684.387-05-SSP-SP, CPF 390.560.758-10

Titular : Naiara Bispo Leal, RG 49.694.380-71-SSP-SP, CPF 427.113.958-04

Suplente : Antonio Carlos da Silva, RG 17.615.968-X-SSP-SP, CPF 042.652.418-75

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2.015.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião

Secretário

Código Localizador: UNSODTIG

DECRETO Nº 046 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.015

“Dispõe sobre substituição de membro para composição da Comissão para preparação das discussões com o objetivo específico da elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.

Edimar Donizete Isepan, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o artigo 1º, da Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10(dez) anos, a contar da publicação da mesma, com vistas ao cumprimento do dispositivo do art. 214 da Constituição Federal;

Considerando as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, nos incisos de I a X, do artigo 2º, da Lei federal 13.005/2014;

Considerando que o membro titular do Segmento, o Sr Jose Antonio Brambatti, solicitou através de Requerimento seu afastamento desta Egrégio Comissão, por motivo de exoneração;

Considerando a necessidade fundamental de nova nomeação e a fim de que as devidas composições possam atender as normas vigentes da Comissão para preparação das discussões com o objetivo específico da elaboração do Plano Municipal de Educação, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte;

Considerando que o Município já elaborou seu plano municipal de educação, através de lei municipal em consonância com as diretrizes, metas e estratégias contidas no PNE e que esta Comissão terá a incumbência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 10 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 12

Página 4 de 4

da realização do Fórum Municipal de educação, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual Resolve baixar o seguinte,:

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro, representante do segmento abaixo relacionado, para a composição da Comissão para preparação das discussões com o objetivo específico da elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Paraíso-SP-, conforme segue:

IV - 01(um) Representante titular e suplente da Assessoria Municipal de Educação.

Titular: Alessandra Maura Fernandes – RG nº 22.601.254-0-SSP/SP.

Suplente: Rosani Ap. Mori Cardoso – RG nº 14.722.330 - SSP/SP

Art. 2º- Os demais membros que compõem a referida Comissão permanecem inalterados, nos termos do Decreto nº 65, de 04 de outubro de 2014

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 09 de novembro de 2015.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião

Secretário

Código Localizador: J71CRZR/